

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 561 - DE 02 DE MAIO DE 1979

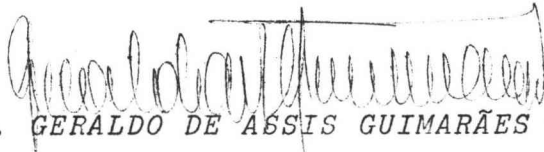
EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão intitulado "FÍSICO-QUÍMICA, MÉTODOS ESPECTROSCÓPICOS DE ANÁLISE EM COMPOSTOS ORGÃNICOS".

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, usando da competência que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, reunidos, respectivamente, nos dias 2 e 9 de maio de 1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão intitulado "FÍSICO-QUÍMICA, MÉTODOS ESPECTROSCÓPICOS DE ANÁLISE EM COMPOSTOS ORGÃNICOS", que terá a coordenação didático-científica do Departamento de Química e a responsabilidade do Prof. Adolfo Henriques Muller e será oferecido segundo critério de prioridade a pesquisadores, docentes e diretores do Departamentos de Química e Engenharia Química, a discentes dos Cursos de Química Industrial, Engenharia Química, Licenciatura em Química e Farmácia, a docentes, discentes e graduados, tudo de conformidade com o Regulamento anexo e consoante as especificações contidas nos autos do Processo nº 5.364/79.
- Art. 2º - Esta Resolução passará a vigorar a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de maio de 1979.


Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor,

no exercício da Reitoria

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 561/79/CONSEP

- 1 - Da Natureza do Curso: Extensão
- 2 - Da Necessidade do Curso: Espectroscopia no Ultravioleta, Infravermelho, Ressonância Magnética Nuclear e Espectrometria de Massa, figuram entre as técnicas mais importantes que são agora usadas rotineiramente pelos Químicos Orgânicos, a fim de obter informações sobre a estrutura de compostos orgânicos. Este curso destina-se a servir de introdução ao uso destes valiosos métodos espectroscópicos.
- 3 - Das justificativas: A estrutura do Curso adapta-se às exigências do Regimento Geral (Reg. Geral, art. 114).
- 4 - Da Constituição e Funcionamento:
 - 4.1 - Coordenação didático-científica - Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Naturais.
 - 4.2 - Professor responsável: Adolfo Henrique Müller
 - 4.3 - Colaboradores: Geraldo Narciso da Rocha Filho
Alberto Cardoso Arruda
 - 4.4 - Designação: Físico-Química Orgânica; Métodos Espectroscópicos de Análise em Compostos Orgânicos.
 - 4.5 - Organização do Regime Didático:
 - 4.5.1 - O Curso contará com um professor, Adolfo Henrique Müller, Professor Auxiliar de Ensino do Departamento de Química, Mestre em Ciências em Química pelo Instituto Militar de Engenharia (RJ).
 - 4.5.2 - Colaboradores: Geraldo Narciso da Rocha Filho, Pesquisador do Departamento de Química, Químico Industrial pela UFPa Alberto Cardoso Arruda, Pesquisador do Departamento de Química, Químico Industrial pela UFPa.
 - 4.5.3 - Utilizar-se-ão recursos auxiliares existentes no Departamento; "slides", filmes, etc.
 - 4.5.4 - O Curso terá duração de 45 horas (Resolução nº 175 do CONSEP, de 24/09/1973), com uma carga horária semanal de 4 horas.



5 - Calendário:

5.1 - Início: 10/04/1979

5.2 - Término: 29/06/1979

5.3 - Duração: 12 semanas.

6 - Carga Horária:

6.1 - Semanal: 4 horas-aula

6.2 - Carga horária total: 45 horas-aula

6.3 - Créditos: três (3) - Reg. nº 175 do CONSEP, de 24/4/73)

7 - Verificação de Aprendizagem: Será realizada através de testes fornecidos ao longo do Curso, e de uma avaliação final de 3 horas, prevista para o dia 29/06/1979.

8 - Critério de Aprovação: Será conceitual o critério de aprovação.

Os conceitos emitidos estão assim determinados:

E - Excelente

B - Bom

R - Regular

I - Insuficiente

M - Mau

S - Sem Rendimento.

Para obter aprovação o aluno deverá alcançar pelo menos o conceito R (Regular).

9 - Condições para matrícula:

9.1 - Será obedecida a seguinte escala de prioridade para matrícula:

1a. prioridade - Pesquisadores Docentes e Discentes dos Departamentos de Química e de Engenharia Química.

2a. prioridade - Discentes dos Cursos de Química Industrial, Engenharia Química, Licenciatura em Química e Farmácia que apresentem no seu currículo as disciplinas Química Orgânica I e Físico-Química I.

3a. prioridade - Docentes, Discentes e Graduados que apresentem no seu currículo as disciplinas Química Orgânica I - ou equivalente - e Físico-Química I.

10 - Local de funcionamento: Campus Universitário - Pavilhões.

11 - Recursos Materiais e Financeiros (Ver Orçamento).



